



Dados do requerente

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

Data de nascimento

ano mês dia

Morada¹

Localidade

Código Postal

Freguesia

Concelho

Distrito

Telemóvel ou telefone

E-mail

¹ Preencher, apenas, se não tiver Cartão de Cidadão.

Carreira contributiva

2.1. Na função pública

Descontou ou desconta para a Caixa Geral de Aposentações? Sim Não Se respondeu **sim**, indique:Pretende Pensão Unificada? Sim Não

2.2. Na Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores

Está ou esteve abrangido por esta Caixa? Sim Não Se respondeu **sim**, indique:

N.º de beneficiário da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores

2.3. No estrangeiro

Trabalha ou trabalhou noutro país? Sim Não Se respondeu **sim**, indique:

País(es)

A NISS B NISS C NISS Estava abrangido pela Segurança Social? Sim Não Se respondeu **sim**, indique:

N.º de Identificação da Segurança social



Se assinalou **Sim** na pergunta anterior deve preencher, igualmente, a Declaração de Pedido de Pensão à Instituição Estrangeira Competente - RP 5071.

É pensionista em algum do(s) país(países) atrás referido(s)? Sim NãoSe respondeu **sim**, assinale qual ou quais: **A** **B** **C**

2

Carreira contributiva (continuação)

Pretende requerer Pensão de Velhice em algum do(s) país(países) atrás referido(s)? Sim Não

Se assinalou **Sim**, indique em qual (quais): **A** **B** **C**

2.4. Serviço Militar

Prestou serviço militar obrigatório nas Forças Armadas Portuguesas? Sim Não

Se respondeu **sim**, indique se pediu a contagem do tempo de:

serviço militar obrigatório, à Caixa Geral de Aposentações

¹ Ao abrigo das Leis n.º 9/2002, de 11 de fevereiro, n.º 21/2004, de 5 de junho e n.º 3/2009, de 13 de janeiro.

3

Rendimentos atuais de pensões

Recebe outra pensão? Sim Não Se respondeu **sim**, indique :

Natureza da pensão	Valor mensal (€)	Entidade que atribui a pensão ou onde a pediu
Doença profissional		
Acidente de trabalho		
Segurança Social Estrangeira		
Função pública		
Outros valores ¹		

Pediu outra pensão? Sim Não Se respondeu **sim**, indique:

Entidade a quem pediu outra pensão

¹ Indique outros valores, designadamente os relativos a indemnizações e participações.

4

Outros elementos

4.1. Incapacidade por intervenção de terceiros

A incapacidade foi provocada por intervenção de terceiros? Sim Não

Se respondeu **sim**, deve preencher a Declaração - Situação de incapacidade provocada por intervenção de terceiros - Pensão de Invalidez / Complemento por Dependência / Complemento - Prestação Social para a Inclusão - RP 5074.

Existe um processo em tribunal? Sim Não

4.2. Atividade profissional

Pretende continuar a trabalhar após a atribuição da pensão? Sim Não

Na mesma profissão? Sim Não

Indique o valor mensal que vai receber €

Carreira contributiva (continuação)

4.3. Complemento por Dependência

Pretende pedir o Complemento por Dependência? Sim Não

Se respondeu **sim**, deve preencher o Requerimento - Complemento por Dependência/Revisão do Complemento por Dependência- RP 5027.

4.4. Verificação médica (país de morada sem acordo com Portugal)

Pretende, na sequência deste pedido ser convocado para verificação médica? Sim Não

Se respondeu **sim**, indique o serviço no qual pretende fazer a verificação médica

Se respondeu **não**, deve entregar documentos indicados no campo quadro 7.

Elementos para efeito de IRS

5.1. Situação familiar - Assinale uma das seguintes opções:

- casado, único titular de pensão e/ou rendimento
- casado, dois titulares de pensão e/ou rendimento
- não casado

5.2. Situação de deficiência

É pessoa com deficiência? Sim Não Das Forças Armadas? Sim Não

O cônjuge (marido /mulher) é pessoa com deficiência? Sim Não

Declarações

Tenho conhecimento que:

- ▶ A Segurança Social pode consultar a minha informação fiscal para confirmar os rendimentos declarados.
Decreto-Lei n° 92/2004, de 20 de abril
- ▶ As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

Comprometo-me a comunicar à Segurança Social as alterações da informação que prestei.

Declaro que a informação que prestei é completa e verdadeira.

Data

- -
ano mês dia

Assinatura

Assinatura do requerente ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o requerente não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido.

Informações

7

Documentos a apresentar

- ▶ Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte).
- ▶ Documento de identificação fiscal do requerente, se não tiver Cartão de cidadão.
- ▶ Documento de identificação válido do rogado, no caso de assinatura a rogo.
- ▶ Título de Residência/Permanência, no caso de cidadão estrangeiro.
- ▶ Documentos comprovativos do tempo de serviço militar obrigatório (Caderneta militar ou Certidão emitida pelo Distrito de Recrutamento e Mobilização competente), **no caso de não ter pedido a contagem do tempo de serviço militar.**
- ▶ Atestado Médico de Incapacidade Multiuso ou Declaração de Incapacidade emitida pelas autoridades de saúde ou Cartão de Identificação de Deficiente das Forças Armadas, do requerente e/ou do cônjuge¹ comprovativo de que possui um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, se for o caso.
- ▶ Declaração - Situação de Incapacidade Provocada por Intervenção de Terceiros - RP 5074.
- ▶ Requerimento do Complemento por Dependência/Revisão do Complemento por Dependência - RP 5027, se for o caso.
- ▶ **Documentos a apresentar no caso de ter Pensão ao Abrigo dos Regulamentos Comunitários e das Convenções Bilaterais:**
 - ▷ Declaração de Pedido de Pensão à Instituição Estrangeira Competente - RP 5071.
 - ▷ Declaração de Carreira do Segurado - RP 5081.
- ▶ **Documentos a apresentar no caso de ter morada em país com o qual não existe acordo com Portugal:**
 - ▷ Relatório médico, dados clínicos ou outros elementos auxiliares de diagnóstico.

¹ Documento que se destina a usufruir dos direitos sociais em matéria de retenção na fonte.

Conta bancária

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo:

- ▶ Na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt.
- ▶ Nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o Requerimento de Registo ou Alteração de IBAN – MG14.

Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social.

Formulários

Os formulários estão disponíveis na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e nos Serviços de Atendimento.

Local de entrega

O requerimento deve ser apresentado:

- ▶ Na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt, através do preenchimento do requerimento online.
- ▶ Nos Serviços de Atendimento da Segurança Social ou enviado pelo correio.

Informações (continuação)

Alteração de morada

Se for portador do Cartão de Cidadão, confirme se a morada que tem no seu cartão é a mesma que consta no sistema de Segurança Social.

Caso pretenda indicar uma morada diferente, poderá fazê-lo:

- ▶ No Portal ePortugal, autenticando-se com o seu Cartão de Cidadão, Chave Móvel Digital ou através do assistente virtual no portal.
- ▶ Nos Espaços Cidadão.
- ▶ Nos balcões de atendimento do Cartão de Cidadão.

Notas

Se for convocado para realizar o exame médico de avaliação da situação de invalidez, no dia marcado para o efeito deve apresentar devidamente preenchidos os seguintes documentos:

- ▶ Informação Médica - SVI 7.
- ▶ Declaração da Atividade Profissional Exercida - RP 5023.

Proteção de dados



Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte a Segurança Social Direta em www.seg-social.pt.

A preencher pela Segurança Social

Confirmando que a assinatura do/a **Requerente** **Pessoa que assinou a rogo** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro

Número

Validade

- -
ano mês dia

Assinatura e carimbo